

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 019/2017

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DETRAN|ES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, inciso I, alínea "a" do Decreto n.º 593-N, de 28.01.00, publicado em 28.12.01 e nos termos do art. 22 da Lei Federal nº 9.503/97- Código de Trânsito Brasileiro - CTB; torna público que no dia 28 de Junho de 2017, às 15:00 horas, em prazo não inferior a 15 (quinze) dias da publicação do aviso deste Edital, fará realizar **LEILÃO ELETRÔNICO** com critério de julgamento do tipo **MAIOR LANCE POR LOTE**, por intermédio do Leiloeiro Administrativo designado e nomeado através da Instrução de Serviço P nº 2884, de 12 de Dezembro de 2016, a servidora Tatiana Sampaio, matrícula nº 279344, de veículos removidos e apreendidos em depósitos, sob a guarda do DETRAN/ES, não procurados e/ou reclamados por seus respectivos proprietários, discriminados em lista anexa **(ANEXO I)**, em conformidade com o art. 271 e art. 328, da Lei nº. 9.503, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, de 23 de setembro de 1997; Lei nº. 8.666, de Junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública; a Resolução nº. 623/2016 do CONTRAN, de 06 de Setembro de 2016, que revogou a Resolução 331/2009 do CONTRAN, de 14 de Agosto de 2009, e Lei nº 13.160 de 25 de agosto de 2015; Lei nº 13.281 de 04 de maio de 2016; Lei nº 12.977 de 20 de maio de 2014; Instrução de Serviço N nº 165/2016 do DETRAN|ES, publicada em 20 de outubro de 2016, e pelas disposições deste Edital, nas condições abaixo:

1. CONDIÇÕES GERAIS DO LEILÃO

- 1.1. O leilão será cometido a Leiloeiro Administrativo designado, em conformidade com o que dispõe o Inciso III, artigo 38 e artigo 53, da Lei 8.666/1993 e suas modificações posteriores, e artigos 11 e 19 da Resolução nº. 623/2016 do CONTRAN, de 06 de Setembro de 2016.
- 1.2. Será disponibilizado, através do PORTAL DO LEILÃO www.superbid.net, o acesso ao leilão para visitaç o virtual e oferta de lances.
- 1.3. O leilão ser  realizado somente na modalidade eletr nica, conforme regras e procedimentos previstas neste edital.

2. DO OBJETO DO LEILÃO

- 2.1. O presente leilão tem por objeto a alienação dos veículos constantes do **ANEXO I** deste edital e serão vendidos **NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO** em que se encontram e **SEM GARANTIA**, reservando-se ao DETRAN/ES o direito de liberá-los, ou não, a quem maior lance oferecer, bem como retirar, desdobrar ou reunir os bens em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio do Leiloeiro Administrativo.
- 2.2. As fotos divulgadas no PORTAL são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens.
- 2.3. O interessado declara ter pleno conhecimento do presente Edital, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE A VISTORIA PRÉVIA DOS LOTES, isentando o DETRAN/ES e a GESTTO por eventuais vícios existentes no bem adquirido.
- 2.4. Todos os lotes poderão apresentar falta de peças e componentes, ferrugem e corrosão, inclusive na numeração de chassis, eventualmente necessitando sua remarcação, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago, ou ainda motivo de cancelamento do lote arrematado, uma vez que é de responsabilidade do interessado a vistoria prévia dos bens.
- 2.5. Faculta-se aos interessados vistoriar os bens a serem apreçados em dias úteis até 01 (um) dia útil antes da data do leilão, das 10:00 às 15:00 horas. Os interessados deverão solicitar o agendamento junto à GESTTO exclusivamente por e-mail, através do endereço eletrônico leilao.eletronico@detran.es.gov.br, para agendamento de visita, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data da visita.
- 2.6. Os lotes a serem apreçados neste leilão encontram-se localizados no Pátio Central, situado no endereço Rua A, s/n - Campinho da Serra I, Serra - ES, 29178-072.
- 2.7. A retirada dos bens apreçados, bem como o transporte dos mesmos, ficará por conta do arrematante.
- 2.8. Os lotes a serem apreçados estão devidamente descritos e caracterizados no **ANEXO I** do presente Edital.
- 2.8.1. Os lotes a serem apreçados estão assim classificados, em conformidade com a Resolução nº. 623/2016 do CONTRAN:

- 2.8.1.1. **“Veículos Conservados”**, que são veículos que se encontram em condições de, após a eventual e devida necessidade de recuperação, consertos e/ou substituição de peças, de única e exclusiva responsabilidade dos arrematantes, segurança para trafegar, tendo direito a documentação.
- 2.8.1.2. **“Sucatas de Veículos”**, que são veículos impossibilitados de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação. Os lotes classificados como “Sucatas de Veículos” ainda são divididos em:
- 2.8.1.2.1. **“Sucatas Aproveitáveis”**: aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN;
- 2.8.1.2.2. **“Sucatas Inservíveis”**: aquelas transformadas em fardos metálicos, por processo de prensagem ou trituração;
- 2.8.1.2.3. **“Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível”**: aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN.
- 2.8.2. Os lotes classificados como **“Sucatas Aproveitáveis”** e **“Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível”** só poderão ser arrematados por empresas do ramo do comércio de peças usadas reguladas pela Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e normativos do CONTRAN.
- 2.8.3. Os lotes classificados como **“Sucatas Inservíveis”** só poderão ser arrematados por empresas regulares do ramo de siderurgia ou fundição.
- 2.8.4. Os lotes classificados como **“Veículos Conservados”** poderão ser arrematados por quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que atendam as condições previstas neste edital.
- 2.8.5. Os bens constantes de lotes apregoados em quantidades aproximadas, estão sujeitos a possível margem de erro de até 30% (trinta por cento) para mais ou para menos na quantidade dos referidos bens, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago, assim como cancelamento da arrematação o lote.

2.8.6. Os bens constantes de lotes apregoados por kg (quilograma) ou ton (tonelada) estarão sujeitos a pesagem. Referidos lotes estão sujeitos a possível margem de erro de até 30% (trinta por cento) para mais ou para menos na quantidade dos referidos bens, sem que seja devido o cancelamento da arrematação do lote, entretanto será devido o pagamento do valor de arrematação sobre a quantidade exata retirada e conferida através de pesagem.

3. DO CREDENCIAMENTO DOS PARTICIPANTES

3.1. Para estar apto a ofertar lances para a aquisição dos bens expostos no PORTAL, o interessado deverá ser capacitado para contratar, nos termos da legislação em vigor.

3.2. Os menores de 18 (dezoito) anos (com exceção dos emancipados), funcionários do DETRAN/ES e empregados ou proprietários dos depósitos onde se encontram armazenados os lotes apregoados, e das empresas credenciadas pela Instrução de Serviço N nº 165/2016, não serão admitidos a participar deste leilão.

3.3. Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto a Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e no SINTEGRA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços.

3.4. Estarão impedidos de participar do leilão:

- a) Pessoas físicas atingidas, no que couber, pelo art. 497 do Código Civil Brasileiro;
- b) Pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93;
- c) Policiais Cíveis e Militares do Estado do Espírito Santo;
- d) Empregados ou proprietários/sócios dos depósitos onde se encontram armazenados os lotes apregoados;
- e) Empregados e proprietários/sócios das Empresas credenciadas pela Instrução de serviço 165.

3.5. Cada pessoa física ou jurídica apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente munido de documentos de identificação, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, por todos os efeitos, sua representação. Nenhuma pessoa, ainda que credenciada, poderá representar mais de um participante.

- 3.6. Para habilitação para ofertar lances para a aquisição dos lotes classificados como **“Sucatas de Veículos”** o interessado deverá, adicionalmente, apresentar a seguinte documentação:
- 3.6.1. Comprovação do ramo de atividade de comércio de peças usadas, conforme previsto na Lei nº 12.977, de 2014, e normativos do CONTRAN, para aquisição de lotes de **“Sucatas Aproveitáveis”** e **“Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível”**.
- 3.6.2. Comprovação do ramo de atividade, de siderurgia ou reciclagem, exercida pelo interessado, para aquisição de lotes de **“Sucatas Inservíveis”**.
- 3.7. No prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização do leilão, os interessados que pretendam participar do leilão deverão preencher o CADASTRO do PORTAL atendendo a todas as exigências dispostas no mencionado portal, sob pena de nulidade do lance.

4. DOS LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 4.1. Os lances só poderão ser ofertados através do PORTAL.
- 4.2. Os lances ofertados são **IRREVOGÁVEIS** e **IRRETRATÁVEIS**. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.
- 4.3. O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.
- 4.4. O PORTAL permite o recebimento de lances virtuais em tempo real.
- 4.5. Todos os lances têm igualdade de condições.
- 4.6. Caso algum lance seja recebido nos 03 (três) últimos minutos do fechamento do lote, o cronômetro retroagirá a 03 (três) minutos do encerramento do lote e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os Usuários interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances.
- 4.7. O Leiloeiro Administrativo encarregado do Leilão poderá, no interesse do DETRAN/ES, conciliar (sincronizar) o horário previsto para o encerramento de lotes com características

iguais ou semelhantes, com observância da regra prevista no parágrafo anterior.

4.8. **PREÇO MÍNIMO DE VENDA DO BEM, PREÇO DE RESERVA OU VALOR MÍNIMO DE VENDA** - É o valor mínimo estipulado pelo DETRAN/ES para a venda do bem. O valor atribuído para o lance inicial exibido no PORTAL (“valor inicial do leilão” ou “valor de abertura”) não é o preço mínimo de venda do bem/lote (“preço de reserva” ou “valor mínimo de venda”).

4.8.1. Não será admitida nenhuma arrematação cujo valor não atinja o valor mínimo de venda estipulado no item anterior.

4.9. **LANCES AUTOMÁTICOS** - O Usuário poderá programar lances automáticos, de forma que, se outro Usuário cobrir seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele Usuário, acrescido de um incremento fixo e pré-determinado, até um limite máximo definido pelo Usuário, com o objetivo de que o mesmo tenha certeza de que até o valor estipulado o seu lance será o vencedor. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.

4.10. Após o encerramento do leilão, o Leiloeiro Administrativo encarregado do mesmo será responsável pela sua homologação e adjudicação, nos termos do inciso VI, e § 4º do art. 43, da Lei nº 8.666/93.

4.11. Até a retirada dos bens arrematados o DETRAN/ES poderá, por interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar parcial ou totalmente o presente leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo, mediante despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

5. DO PAGAMENTO E RETIRADA DOS BENS

5.1. Os bens serão vendidos à vista, a quem oferecer maior lance (por lote).

5.2. O preço do bem arrematado e os valores devidos à GESTTO deverão ser pagos através de rede bancária, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do encerramento do leilão, estando disponíveis os boletos bancários correspondentes na seção “Minha Conta”, do PORTAL. Não é necessário o envio do boleto bancário para comprovação do pagamento efetuado.

5.3. Os arrematantes deverão pagar à empresa Gestto Assessoria & Consultoria Ltda. (GESTTO) o valor correspondente a 10% (dez por cento) sobre os valores totais da

arrematação, em conformidade com o art. 55 da Instrução de Serviço N nº 165/2016. O valor devido à GESTTO não está incluso no valor do lance ofertado.

- 5.4. Na hipótese do pagamento não ocorrer na forma do item 5.2 é facultado ao arrematante realizar o pagamento do preço do bem arrematado e os valores devidos à GESTTO poderão ser pagos via TED – Transferência Eletrônica Disponível, DOC - Documento de Ordem de Crédito ou Depósito Bancário, a ser realizado na conta de nº 08483-9, agência 8517, do Banco Itaú (341), em nome de GESTTO ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA., CNPJ nº 12.851.516/0001-29, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do encerramento do leilão ou da data da liberação do lance condicional, e o comprovante necessariamente enviado por e-mail para leilao.eletronico@detran.es.gov.br.
- 5.5. Compete ao arrematante a retirada da integralidade do(s) lote(s) arrematado(s), consistente em:
- A retirada de todos os itens que compõem o(s) lote(s) arrematado(s), incluindo aqueles descritos no(s) lote(s) e/ou apresentados na(s) fotografia(s), e;
 - No caso de lote(s) de veículo(s) conservado(s), além da retirada do(s) mesmo(s), a transferência de propriedade no DETRAN em conformidade com o previsto neste edital;
- 5.5.1. O arrematante deve, portanto, tempestivamente, respeitando os prazos previstos no presente edital, tomar posse e propriedade de seu(s) lote(s) arrematado(s), sob pena das sanções, multas, custos e despesas aqui previstas.
- 5.5.2. A comprovação da “retirada da integralidade do(s) lote(s) arrematado(s)” dar-se-á através do envio de cópia digitalizada do Termo de Responsabilidade de Retirada do Lote (TRRL) (**ANEXO II**), assinado pelo DETRAN/ES e GESTTO e, no caso de veículo(s) conservado(s), também de cópia digitalizada do documento do(s) mesmo(s) em nome do arrematante, e comprovante do atendimento aos procedimentos previstos neste edital.
- 5.5.3. Do valor pago pela arrematação será deduzido eventuais multas, taxas, juros e demais valores eventualmente devidos pelo arrematante. Caso os valores devidos sejam maiores que o valor pago pela arrematação, o saldo excedente será cobrado administrativamente e/ou judicialmente do arrematante, nos termos do presente edital.
- 5.6. Caso o pagamento do preço do bem arrematado e dos valores devidos à GESTTO não sejam efetuados no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do encerramento do leilão,

haverá incidência de multa de 20% (vinte por cento), juros de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária, até a data do efetivo pagamento.

- 5.7. A emissão do documento de Ordem de Retirada e/ou Autorização de Retirada está condicionada à comprovação inequívoca e à compensação de pagamento de todas as obrigações e encargos deste leilão.
- 5.8. O arrematante que sustar seu pagamento ou através de qualquer artifício frustrar seu recebimento, terá sua dívida cobrada judicialmente, além de responder na forma do art. 171 do Código Penal.
- 5.9. Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e impostos eventualmente incidentes sobre os bens arrematados.
- 5.9.1. A GESTTO não tem qualquer responsabilidade pela guarda do(s) bem(s) arrematado(s), sem prejuízo da movimentação de sua responsabilidade até a data da entrega.
- 5.10. Após 02 (dois) dias úteis a contar da data da efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance ofertado e dos valores devidos à GESTTO, o(s) bem(ns), será(ão) disponibilizado(s) pelo DETRAN/ES para ser(em) retirado(s) pelo(s) arrematante(s)/procurador(es), mediante agendamento prévio com 02 (dois) dias úteis de antecedência junto à GESTTO exclusivamente pelo e-mail leilao.eletronico@detran.es.gov.br, apresentação do comprovante de pagamento do bem arrematado e entrega de Procuração com firma reconhecida, se o caso.
- 5.11. Para efetuar a retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá agendar data e horário junto à GESTTO exclusivamente através do e-mail leilao.eletronico@detran.es.gov.br.
- 5.12. No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) (natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver(em)). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, à GESTTO, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem(ns).
- 5.13. O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação do DETRAN/ES e/ou de terceiro(s) proprietário(s) do(s) veículo(s) apreendido(s) e arrematado(s) constante

do(s) lote(s) arrematado(s);

- 5.14. É de única e exclusiva responsabilidade do arrematante inutilizar a identificação gravada no chassi que contém o registro VIN e suas placas, nas hipóteses de lotes de “**Sucatas Aproveitáveis**” ou de “**Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível**”, devendo referida inutilização ser realizada no local aonde se encontra o lote arrematado, e sob supervisão do DETRAN/ES e da GESTTO.
- 5.14.1. Não será autorizada a retirada dos lotes de “**Sucatas Aproveitáveis**” ou de “**Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível**” antes de cumprida a obrigação constante do item 5.15 acima.
- 5.15. É de única e exclusiva responsabilidade do arrematante a preparação, retirada de fluídos e prensagem dos veículos, nas hipóteses de lotes de “**Sucatas Inservíveis**”, devendo referido procedimento ser realizado no local aonde se encontra o lote arrematado, e sob supervisão do DETRAN/ES e da GESTTO, respeitando todas as regras, procedimentos e leis, inclusive de segurança e ambientais, aplicáveis.
- 5.15.1. Não será autorizada a retirada dos lotes de “**Sucatas Inservíveis**” antes de cumprida a obrigação constante do item 5.15 acima.
- 5.16. Na retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas de segurança, leis ambientais e de segurança do trabalho em vigor e aplicáveis, no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança, não cabendo ao DETRAN/ES e/ou GESTTO qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e/ou em função das operações de carregamento e retirada, e demais procedimentos de responsabilidade do arrematante.
- 5.17. Se o(s) bem(ns) arrematado(s) não for(em) retirado(s) no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da data do leilão, será cobrada pela guarda do(s) mesmo(s) uma multa de 1% (um por cento) ao dia, calculada sobre o valor da arrematação, até o limite de 20% (vinte por cento), ou o mínimo de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao dia para motocicleta (ou veículo similar) arrematada, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao dia para automóvel (ou veículo similar) arrematado e R\$ 100,00 (cem reais) ao dia por veículo pesado, caminhão ou ônibus (ou veículo similar) arrematado, prevalecendo o maior valor. Decorrido o período de 30 (trinta) dias a contar da data do leilão sem que o(s) bem(ns) tenha(m) sido retirado(s), o(s) mesmo(s) poderá(ão) ser vendido(s) para terceiros, perdendo o arrematante, neste caso, a integralidade dos valores pagos, e sendo devida ainda uma

multa de 10% (dez por cento) sobre o valor arrematado.

5.17.1. Para os lotes de “**Sucatas Inservíveis**”, considerando o procedimento exigido no item 5.15 acima, o prazo para retirada será de 30 (trinta) dias úteis para cada 1.000 (mil) toneladas de lote arrematado.

5.18. Deverá o arrematante transferir o(s) veículo(s) conservado(s) arrematado(s) para o seu nome no prazo máximo de 30 (trinta) dias, **contados da data da liberação do bem arrematado**, bem como encaminhar cópia da documentação já transferida para o DETRAN/ES através do e-mail leilao.eletronico@detran.es.gov.br. Não sendo realizada a transferência do veículo no prazo acima estipulado, o DETRAN/ES poderá providenciar o bloqueio do mesmo, assim como será cobrado do arrematante uma multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do lance.

5.18.1. Os veículos deverão, obrigatoriamente, para efeito de transferência de propriedade, atenderem todos os procedimentos previstos no Código de Trânsito Brasileiro – CTB (Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997), nas resoluções, normas e legislação do CONTRAN, DENATRAN e respectivos Departamentos de Trânsito de cada Estado da Federação (DETRANs) de origem (sede do município/comitente vendedor) e destino (domicílio do arrematante) do veículo arrematado, bem como ser vistoriado em conformidade com as exigências de transferência e vistoria previstas no Art. 22, Inciso III do CTB, Art. 123 do CTB, Art. 124 do CTB, Resolução nº 466, de 11 de dezembro de 2013, do CONTRAN, e regulamentações referentes a emissão de laudos de vistoria e de ECVs – Empresas Credenciadas de Vistoria. O(s) laudo(s) de vistoria realizado(s) para efeito de transferência de propriedade e/ou outros procedimentos necessários à regularização do(s) veículo(s) deverá(ão) ser encaminhado(s) à GESTTO juntamente com a documentação comprobatória de transferência de propriedade do veículo, e no prazo previsto para a mesma, e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do lance. Os laudos deverão possuir todas as informações que a legislação em vigor prevê.

5.18.2. O arrematante não poderá circular com o veículo ou aliená-lo a terceiros sem antes transferi-lo para o seu nome.

5.18.3. Correrão por conta dos arrematantes todas as despesas de transferência do(s) veículo(s) para o seu nome, inclusive despesas com serviços de terceiros, despachantes, taxas, vistorias e quaisquer outras necessárias.

5.18.4. A transferência de que trata o item 5.18 só poderá ser realizada após 10 (dez) dias a

contar da data do pagamento do bem arrematado, respeitando o prazo limite de 30 (trinta) dias subseqüentes à data da liberação do bem arrematado.

- 5.19. No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s) o arrematante assinará um Termo de Responsabilidade de Retirada de Lotes (TRRL), conforme modelo em anexo (**ANEXO II**), isentando o DETRAN/ES e a GESTTO, de quaisquer responsabilidades sobre o(s) bem(ns) arrematado(s), assumindo, a partir da data de retirada, as responsabilidades civil e penal, e demais encargos, multas, taxas, impostos e/ou tributos decorrentes do bem entregue.
- 5.20. Todos os lotes de “**Veículos Conservados**” serão entregues ao arrematante, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, ficando este responsável pela regularização e transferência de propriedade perante o órgão ou entidade executivo de trânsito detentor de seu registro.
- 5.21. Eventuais serviços adicionais, por demanda única e exclusiva dos arrematantes dos bens leiloados, deverão ser pagos por estes diretamente ao credenciado, não cabendo ao DETRAN|ES qualquer tipo de obrigação quanto este fato.

6. DAS PENALIDADES

- 6.1. O inadimplemento de quaisquer obrigações previstas neste edital sujeita o licitante às seguintes penalidades, indicadas na Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993:
- 6.1.1. Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com o DETRAN/ES, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 6.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- 6.1.3. As sanções previstas nos subitens 6.2 e 6.3 são aplicáveis também às licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão.
- 6.2. **MULTA** – Penalidade pecuniária imposta ao arrematante, quando do não cumprimento de suas obrigações, conforme previsto neste edital. Nas hipóteses não previstas, mas que haja inadimplemento por parte do arrematante, nas diversas fases do processo, desde a arrematação até a transferência de propriedade para o arrematante, será cobrada multa no

valor equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da arrematação.

6.2.1. Caso eventuais multas, taxas, e quaisquer outros valores, tenham que vir a ser cobradas judicialmente, serão acrescidas de juros, correção monetária e honorários advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da dívida.

6.3. **INADIMPLÊNCIA** - Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado e os valores devidos à GESTTO, no prazo de 10 (dez) dias, a arrematação ficará cancelada, devendo o arrematante pagar os valores devidos à GESTTO, a multa acima prevista, e ao pagamento de eventuais despesas incorridas, incluindo honorários advocatícios de 20% (vinte por cento) no caso de cobrança judicial. Nesta hipótese, os dados cadastrais do arrematante poderão ser incluídos nos órgãos de proteção ao crédito.

6.3.1. O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado pela GESTTO, pelo que seu cadastro ficará bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, os mesmos serão igualmente bloqueados.

6.3.2. Caso o arrematante esteja com seu CPF/CNPJ em situação "suspensão/irregular" junto a Receita Federal ou com seu endereço desatualizado junto a Receita Federal e/ou SINTEGRA, ficará sujeito à perda do lote arrematado e dos valores pagos.

6.3.3. Em caso de inadimplemento do ARREMATANTE, a GESTTO poderá realizar cobranças judiciais e extrajudiciais em seu nome dos valores inadimplidos.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Correrão por conta e risco total do arrematante, despesas relacionadas com a remoção, carga, descarga, transporte e outras despesas relativas ao bem arrematado, ficando o DETRAN/ES e a GESTTO isentos de qualquer responsabilidade sobre o objeto arrematado a partir da arrematação.

7.2. Após a realização do leilão, que será irrevogável e irretroatável, acatando todas as disposições deste Edital, o qual é tido como do conhecimento de todos, não cabendo, como motivo para eventual descumprimento das obrigações dele decorrentes a alegação do seu desconhecimento, não caberá ao arrematante qualquer tipo de recusa ou reclamação de redução de preço ou solicitação de qualquer vantagem não prevista no

Edital.

- 7.3. CAMPO DE ATUAÇÃO - A GESTTO não se responsabiliza por prejuízos ou quaisquer tipos de danos advindos das transações efetuadas entre os arrematantes e o DETRAN/ES, atuando sempre e tão somente como provedor de espaço virtual para divulgação online dos leilões eletrônicos, limitando-se a veicular os dados relativos aos bens (descrição, informações, apresentação e publicidade) através do PORTAL da GESTTO.
- 7.4. SISTEMA - O interessado responderá civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou procedimento que possa interferir no funcionamento do PORTAL da GESTTO.
- 7.5. A GESTTO, a seu exclusivo critério, devidamente fundamentado, poderão cancelar qualquer lance, sempre que não for possível autenticar a identidade do interessado, ou caso este venha a descumprir as regras estabelecidas neste Edital, devendo comunicar imediatamente ao DETRAN/ES.
- 7.6. A GESTTO não será responsável por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema da Internet.
- 7.7. A GESTTO não garante o acesso contínuo de seus serviços, uma vez que a operação do PORTAL GESTTO poderá sofrer interferências acarretadas por diversos fatores fora do seu controle.
- 7.8. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS - Eventual impugnação ao Edital deverá ser protocolada junto ao DETRAN/ES, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a realização do leilão, dirigido ao Leiloeiro Administrativo designado, que, no uso de suas atribuições, procederá com o julgamento; eventual recurso deverá ser protocolado junto ao DETRAN/ES, no prazo de até 03 (três) dias úteis após o encerramento do leilão, dirigido ao Diretor de Habilitação e Veículos do DETRAN/ES, que, no uso de suas atribuições, procederá com o julgamento.
- 7.9. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.
- 7.10. Ficam, também, desde já, através do presente edital, em conformidade com o § 3º do artigo 19 da Resolução 623/2016 do CONTRAN, de 06 de Setembro de 2016, todos os interessados que tiverem crédito sobre o veículo, notificados de que poderão requerer a

sua habilitação para exercer direito sobre o crédito identificado, obedecida a ordem de prevalência legal, sendo considerados notificados desde a publicação deste edital.

- 7.11. Qualquer esclarecimento será prestado através do e-mail leilao.eletronico@detran.es.gov.br.
- 7.12. O DETRAN/ES, o Leiloeiro Administrativo e a GESTTO aconselham aos interessados que vistoriem os bens/lotes pessoalmente, pois os mesmos serão vendidos no estado em que se encontram, não cabendo reclamações posteriores.
- 7.13. O DETRAN/ES, através de seu representante, se reserva no direito de revogar, adiar ou anular o presente leilão, total ou parcialmente, desde que haja a devolução dos recursos comprovadamente empregados na arrematação do lote.
- 7.14. A participação do licitante implica em aceitação de todos os termos do presente Edital.
- 7.15. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo DETRAN/ES, com base na legislação em vigor.

Vitória - ES, 28 de Junho de 2017.

ANEXO I

Item nº	Lote nº	Marca	Modelo	Ano	Ano/Modelo	Placa	Classificação	Preço Mínimo
00001	00272	VOLKSWAGEN	CROSSFOX 1.6 8V	2011	2012	OCZ1491	VCR	R\$ 4.599,54
00002	00382	VOLKSWAGEN	FUSCA 1300	1982	1982	MRO2296	VCR	R\$ 969,07
00003	00490	VOLKSWAGEN	POLO CLASSIC 1.8MI	1999	1999	MRN9987	VCR	R\$ 798,26
00004	00650	HONDA	CBX 250 TWISTER	2002	2003	MRY6360	VCR	R\$ 792,30
00005	00651	HONDA	CG 125 TITAN-KS	1999	2000	MRS5101	VCR	R\$ 496,11
00006	00652	HONDA	CG 150 TITAN-KS	2004	2004	MQA2132	VCR	R\$ 785,70
00007	00691	HONDA	CG 125 TITAN	1995	1995	GTU3581	VCR	R\$ 147,81
00008	00699	HONDA	CG 125 FAN-KS	2011	2011	ODB0246	VCR	R\$ 1.075,32
00009	00704	HONDA	C 100 BIZ	2000	2001	MSC5360	VCR	R\$ 606,59
00010	00718	HONDA	CG 125 TITAN-KS	1999	2000	MTG7061	VCR	R\$ 194,66
00011	00760	HONDA	CG 125 TITAN	2002	2002	MTL2284	VCR	R\$ 365,79
00012	00762	HONDA	CG 150 TITAN-KS	2007	2007	MQX9551	VCR	R\$ 925,88
00013	00765	HONDA	CG 125 FAN-KS	2008	2008	MRX1439	VCR	R\$ 698,75
00014	00767	YAMAHA	YBR 125 E	2000	2001	MTI6793	VCR	R\$ 385,09
00015	00769	HONDA	CG 125 TITAN	2004	2004	MPB5412	VCR	R\$ 350,74
00016	00770	HONDA	CG 125 TITAN	1995	1995	MPE1229	VCR	R\$ 194,17
00017	00771	YAMAHA	YBR 125 E	2002	2002	MSY2698	VCR	R\$ 429,43
00018	00772	SUZUKI	INTRUDER 125	2004	2004	MPS7846	VCR	R\$ 354,62
00019	00774	HONDA	CG 125 FAN-KS	2011	2011	OCW9189	VCR	R\$ 963,88
00020	00775	DAFRA	TVS APACHE RTR 150CC	2011	2012	ODD6307	VCR	R\$ 696,63
00021	00778	HONDA	CG 125 FAN-ES	2010	2010	MTD1788	VCR	R\$ 1.054,36
00022	00779	HONDA	CG 150 FAN-ESI	2011	2011	MTU4765	VCR	R\$ 517,06
00023	00780	HONDA	C 100 BIZ GAS	2000	2000	MTK9166	VCR	R\$ 352,96
00024	00781	HONDA	CBX 200 STRADA	2000	2001	MTM4934	VCR	R\$ 612,69
00025	00782	HONDA	CG 125 FAN	2007	2007	MRG5646	VCR	R\$ 524,18
00026	00796	HONDA	CG 125 TITAN	2000	2000	MSU3920	VCR	R\$ 357,94
00027	00802	HONDA	CG 125 TITAN	1995	1995	MQE9499	VCR	R\$ 256,91
00028	00936	HONDA	CG 125 FAN-KS	2013	2013	ODP6111	VCR	R\$ 1.474,36
00029	00938	HONDA	CBX 200 STRADA	1995	1995	GTU6510	VCR	R\$ 533,02
00030	01102	HONDA	CG 150 TITAN-KS MIX	2009	2010	MSY8395	VCR	R\$ 1.742,90
00031	01178	HONDA	CG 125 FAN	2005	2005	MQK6981	VCR	R\$ 599,01
00032	01190	HONDA	CG 125 TITAN	2000	2000	MTG4635	VCR	R\$ 482,87
00033	01253	HONDA	CG 150 FAN-ESI	2010	2011	MTW0620	VCR	R\$ 1.119,17

00034	01255	SUNDOWN	STX 200	2007	2007	MRP0985	VCR	R\$ 531,00
00035	01450	HONDA	CG 125 TITAN	1995	1995	GTU3581	VCR	R\$ 147,81
00036	01587	CHEVROLET	MONZA SEDAN CLASSIC SE	1992	1992	MQG1599	VCR	R\$ 1.185,26
00037	01710	HONDA	CG 125 TITAN	1999	2000	MSV7160	VCR	R\$ 252,83
00038	01766	AUDI	A3 1.8 20V	2002	2002	JPH1770	VCR	R\$ 1.797,39
00039	01775	SUNDOWN	HUNTER 100	2008	2009	MSV9738	VCR	R\$ 256,63
00040	01778	HONDA	CG 150 TITAN-KS	2004	2004	MPR4369	VCR	R\$ 441,83
00041	01780	HONDA	CG 150 TITAN-ES	2007	2007	MRB5099	VCR	R\$ 602,42
00042	01783	CHEVROLET	CORSA HATCH WIND	1998	1999	MPW8009	VCR	R\$ 2.007,26
00043	01905	HONDA	BIZ 125-ES	2008	2008	MRY9658	VCR	R\$ 771,60
00044	01917	HONDA	BIZ 125-KS	2008	2008	MSF7699	VCR	R\$ 598,25
00045	02114	HONDA	CG 125 FAN-KS	2010	2010	MTD7304	VCR	R\$ 789,23
00046	02119	HONDA	CBX 250 TWISTER	2008	2008	MSN6435	VCR	R\$ 1.980,12
00047	02120	HONDA	CG 125 CARGO	2000	2000	MQT9670	VCR	R\$ 340,24
00048	02121	HONDA	CG 150 TITAN-KS	2007	2007	MRH7742	VCR	R\$ 860,27
00049	02338	SUNDOWN	WEB 100CC	2005	2006	MQO8016	VCR	R\$ 95,79
00050	02471	HONDA	CB 300 R	2010	2010	MTA7686	VCR	R\$ 860,56
00051	02531	HONDA	C 100 BIZ	2004	2005	MQF3297	VCR	R\$ 258,94
00052	02546	HONDA	CG 125 TITAN-KS	2001	2001	MTI3421	VCR	R\$ 272,89
00053	02554	HONDA	CG 125 TITAN	1998	1998	MTF2492	VCR	R\$ 236,30
00054	02613	HONDA	CG 125 TODAY	1994	1994	MPF8239	VCR	R\$ 250,95
00055	02616	HONDA	XLR 125	2001	2001	MTL5059	VCR	R\$ 494,74
00056	02669	HONDA	CG 150 FAN-ESI	2011	2011	OCW0596	VCR	R\$ 543,98
00057	02732	HONDA	CG 125 TITAN	1998	1998	MPL8249	VCR	R\$ 208,96
00058	02825	HONDA	CG 125 TITAN-KS	2003	2003	MSR7385	VCR	R\$ 426,49
00059	02846	YAMAHA	YBR 125 E	2004	2004	HBC9462	VCR	R\$ 524,89
00060	02849	HONDA	CG 150 TITAN-ESD	2004	2004	MPR6924	VCR	R\$ 993,44
00061	02851	HONDA	CG 125 TITAN	1997	1997	MPQ3281	VCR	R\$ 279,75
00062	02856	HONDA	BIZ 125-ES	2006	2007	MQY4769	VCR	R\$ 443,07
00063	02862	DAFRA	SUPER 100CC	2008	2008	MSM2501	VCR	R\$ 216,56
00064	02888	HONDA	NXR 125 BROS-ES	2004	2004	MPQ0142	VCR	R\$ 326,66
00065	02933	HONDA	CG 125 TITAN-KS	2000	2001	MTF5092	VCR	R\$ 405,43
00066	02985	HONDA	CG 125 FAN	2005	2005	MPZ9781	VCR	R\$ 660,47
00067	02993	DAFRA	KANSAS 150CC	2008	2009	MSL4276	VCR	R\$ 567,77
00068	03007	SUZUKI	YES EN125	2008	2008	MSJ3575	VCR	R\$ 384,77

00069	03011	HONDA	CG 125 TITAN	2001	2001	MTQ8748	VCR	R\$ 212,54
00070	03018	HONDA	CG 125 FAN	2008	2008	MSH3914	VCR	R\$ 471,37
00071	03019	SUNDOWN	MAX 125-SED	2007	2007	MRC9941	VCR	R\$ 159,26
00072	03020	YAMAHA	YBR 125 FACTOR K	2010	2010	MTP6462	VCR	R\$ 379,80
00073	03032	KASINSKI	GF 125 SPEED	2000	2000	MTF3422	VCR	R\$ 278,14
00074	03039	SUNDOWN	WEB EVO 100CC	2007	2008	MRX2504	VCR	R\$ 208,77
00075	03046	HONDA	CG 125 TITAN-KS	2003	2003	MPB7752	VCR	R\$ 344,06
00076	03049	SUZUKI	KATANA 125CC	2001	2001	MTM8656	VCR	R\$ 219,54
00077	03051	HONDA	CG 125 FAN-ES	2009	2009	MSV3769	VCR	R\$ 465,04
00078	03059	HONDA	CG 125 TITAN-KS	2002	2002	MTP7495	VCR	R\$ 438,57
00079	03062	HONDA	NXR 125 BROS-ES	2004	2004	MQB7622	VCR	R\$ 792,57
00080	03063	HONDA	C 100 BIZ	2000	2000	MTH4293	VCR	R\$ 379,75
00081	03094	SUZUKI	YES EN125	2008	2008	MRX2488	VCR	R\$ 594,12
00082	03098	HONDA	CG 125 FAN	2008	2008	MRY4276	VCR	R\$ 583,82
00083	03099	HONDA	CG 125 TITAN	1998	1998	MPL5248	VCR	R\$ 124,15
00084	03100	HONDA	NXR 150 BROS-ESD	2007	2008	MRG6354	VCR	R\$ 1.296,15
00085	03101	DAFRA	KANSAS 150CC	2008	2009	MSX9978	VCR	R\$ 654,49
00086	03102	HONDA	CG 125 TITAN-KS	2002	2002	MTP7970	VCR	R\$ 351,26
00087	03103	HONDA	BIZ 125-ES	2008	2008	MRM1143	VCR	R\$ 934,93
00088	03109	HONDA	CG 125 FAN	2007	2007	MRF5122	VCR	R\$ 682,49
00089	03111	HONDA	CG 125 FAN	2006	2006	MOX4058	VCR	R\$ 583,19
00090	03113	SUZUKI	YES EN125	2008	2008	MSG2054	VCR	R\$ 504,38
00091	03116	HONDA	CG 150 TITAN-KS	2005	2005	MQH0611	VCR	R\$ 440,85
00092	03118	HONDA	CG 125 TITAN	2004	2004	MPF6132	VCR	R\$ 309,48
00093	03120	HONDA	CG 125 FAN	2008	2008	MSA1361	VCR	R\$ 656,72
00094	03121	SUZUKI	YES EN125	2007	2007	MRJ5173	VCR	R\$ 486,70
00095	03126	HONDA	C 100 BIZ	2001	2001	MQT4122	VCR	R\$ 201,41
00096	03133	HONDA	CG 150 TITAN-ES	2008	2008	MSI2141	VCR	R\$ 648,56
00097	03140	HONDA	XLR 125	1991	1991	MRE4149	VCR	R\$ 159,94
00098	03141	SUZUKI	YES EN125	2008	2008	MRV5891	VCR	R\$ 478,93
00099	03146	HONDA	C 100 BIZ	1999	1999	MRB0503	VCR	R\$ 138,19
00100	03148	SUZUKI	YES EN125	2008	2008	MSF5904	VCR	R\$ 158,21
00101	03150	HONDA	C 100 DREAM	1996	1996	MOZ5077	VCR	R\$ 418,11
00102	03153	HONDA	CG 125 TITAN	2003	2003	MPS9083	VCR	R\$ 388,05
00103	03161	HONDA	C 100 BIZ	1998	1998	JUA4285	VCR	R\$ 136,58

00104	03168	HONDA	CG 150 TITAN-KS	2004	2004	MPY8322	VCR	R\$ 346,82
00105	03176	HONDA	LEAD 110	2010	2010	MTW6408	VCR	R\$ 1.155,28
00106	03178	HONDA	CG 125 FAN-ES	2009	2009	MSO9523	VCR	R\$ 462,85
00107	03195	HONDA	C 100 BIZ	1999	2000	MSA6442	VCR	R\$ 297,55
00108	03205	HONDA	CG 125 TITAN	2002	2002	MTJ5672	VCR	R\$ 257,22
00109	03207	HONDA	C 100 BIZ	1998	1998	MRB1771	VCR	R\$ 438,04
00110	03212	HONDA	BIZ 125-ES	2007	2007	MRC6533	VCR	R\$ 871,29
00111	03239	HONDA	BIZ 125-ES	2006	2006	MQR6868	VCR	R\$ 681,65
00112	03242	HONDA	CG 125 TITAN	1996	1996	MPF0741	VCR	R\$ 215,25
00113	03249	HONDA	CBX 200 STRADA	1999	1999	MRF3007	VCR	R\$ 403,67
00114	03256	HONDA	BIZ +125	2007	2007	MRA7877	VCR	R\$ 877,89
00115	03259	HONDA	CG 125 FAN-KS	2010	2010	MTR3592	VCR	R\$ 406,17
00116	03260	HONDA	CG 150 TITAN-ES	2007	2007	MRJ7629	VCR	R\$ 1.101,41
00117	03263	SUNDOWN	WEB 100CC	2005	2006	MQQ9364	VCR	R\$ 225,50
00118	03275	HONDA	CG 150 TITAN-KS	2008	2008	MSF2496	VCR	R\$ 833,75
00119	03279	HONDA	CG 125 CARGO	2010	2010	MTT1606	VCR	R\$ 504,81
00120	03282	HONDA	CG 125 FAN	2005	2005	MQI4614	VCR	R\$ 641,78
00121	03289	HONDA	CG 125 TITAN GAS	2000	2000	MRH0068	VCR	R\$ 300,92
00122	03332	YAMAHA	YBR 125 K	2007	2007	MQV6998	VCR	R\$ 224,83
00123	03356	HONDA	CG 125 TITAN-KS	2001	2001	MTM7641	VCR	R\$ 224,49
00124	03360	SUNDOWN	HUNTER 100	2008	2008	MRZ0415	VCR	R\$ 130,26
00125	03390	SUNDOWN	WEB 100CC	2005	2005	MQM8382	VCR	R\$ 258,07
00126	03400	SUNDOWN	HUNTER 125-SE	2007	2007	MRL6931	VCR	R\$ 220,30
00127	03408	HONDA	C 100 BIZ	2004	2004	MPR4378	VCR	R\$ 724,29
00128	03409	HONDA	C 100 BIZ	1998	1998	MQB9957	VCR	R\$ 339,24
00129	03424	HONDA	CG 150 TITAN-KS	2008	2008	MSF5081	VCR	R\$ 587,20
00130	03426	HONDA	CG 150 TITAN-ES	2005	2005	MQG7171	VCR	R\$ 614,41
00131	03464	HONDA	CG 125 TITAN	1997	1997	MOY7638	VCR	R\$ 162,14
00132	03572	HONDA	CG 125 TITAN	1999	1999	MTF3586	VCR	R\$ 147,41
00133	03578	HONDA	CG 125 TITAN	2002	2002	JQC0526	VCR	R\$ 308,36
00134	03623	HONDA	CG 125 FAN-KS	2012	2012	ODF0739	VCR	R\$ 599,34
00135	03640	DAFRA	SPEED 150CC	2009	2009	MSH1164	VCR	R\$ 173,65
00136	03651	HONDA	CG 150 TITAN-ES	2007	2007	MQZ7294	VCR	R\$ 1.043,98
00137	03653	HONDA	CG 125 TITAN	2000	2000	MRW5969	VCR	R\$ 242,45
00138	03659	HONDA	CG 150 FAN-ESI	2011	2011	OCV4841	VCR	R\$ 678,72

00139	03710	DAFRA	SPEED 150CC	2008	2008	MSG2216	VCR	R\$ 526,64
00140	03750	HONDA	CBX 200 STRADA	1998	1998	MQD1212	VCR	R\$ 568,23
00141	03762	HONDA	C 100 BIZ	2006	2006	MRB8848	VCR	R\$ 289,53
00142	03769	HONDA	C 100 BIZ	2002	2002	MTO5415	VCR	R\$ 339,98
00143	03772	HONDA	XLR 125	2000	2000	MTF6923	VCR	R\$ 427,14
00144	03790	HONDA	CBX 250 TWISTER	1998	1998	GVB3224	VCR	R\$ 165,58
00145	03814	HONDA	C 100 BIZ	2002	2002	MTR9550	VCR	R\$ 477,69
00146	03961	HONDA	CG 125 TITAN	1996	1996	MPJ1168	VCR	R\$ 212,24
00147	03966	HONDA	POP 100	2007	2007	MRC8481	VCR	R\$ 294,34
00148	03967	HONDA	BIZ 125-KS	2008	2008	MRX7494	VCR	R\$ 493,85
00149	03988	HONDA	NX-4 FALCON 400	2000	2000	MTF2792	VCR	R\$ 1.014,29
00150	04002	HONDA	BIZ 125-ES	2012	2009	MSN1685	VCR	R\$ 1.289,53
00151	04104	HONDA	CG 125 TITAN-KS	2012	2003	MTA6418	VCR	R\$ 487,01
00152	04170	HONDA	CG 150 TITAN-EX MIX	2009	2010	MTA6607	VCR	R\$ 1.454,07
00153	04340	RENAULT	MEGANE HATCH RN 1.6 8V	2000	2000	HZU9230	VCR	R\$ 2.143,29
00154	04341	VOLKSWAGEN	GOLF GLX 2.0I	1995	1995	MPK8666	VCR	R\$ 1.455,97
00155	04366	FIAT	PUNTO(FLEX) ELX 1.4 8V	2001	2008	MRS7096	VCR	R\$ 7.013,28
00156	04381	FIAT	PALIO EDX 1.0MPI	1997	1997	MPV4077	VCR	R\$ 2.377,14
00157	04386	CHEVROLET	ASTRA SEDAN EXPRESSION 2.0 8V	2011	2002	LNS6313	VCR	R\$ 4.339,21
00158	04844	HONDA	CG 150 TITAN-KS	2009	2009	MSS3907	VCR	R\$ 1.033,48
00159	04846	YAMAHA	CRYPTON 115-K	2010	2011	ODA9818	VCR	R\$ 752,76
00160	04848	HONDA	CG 150 FAN-ESI MIX	2012	2012	ODK1132	VCR	R\$ 1.416,28
00161	04849	HONDA	CG 150 TITAN-KS	2007	2007	MQX9986	VCR	R\$ 920,08
00162	04854	YAMAHA	YBR 125 E	2000	2000	MTI6858	VCR	R\$ 335,34
00163	04855	HONDA	C 100 BIZ	2000	2000	MTF4794	VCR	R\$ 319,48
00164	04859	HONDA	CG 125 TITAN-KS	2002	2003	MSQ6210	VCR	R\$ 494,13
00165	04861	HONDA	CG 125 FAN	2008	2008	MSK3307	VCR	R\$ 549,02
00166	05022	HONDA	CG 125	1984	1984	MPP0552	VCR	R\$ 443,70
00167	05047	HONDA	CG 125 CARGO-ES	2012	2012	MQK4207	VCR	R\$ 671,56
00168	05058	HONDA	CG 125 TITAN	1997	1997	MPV9257	VCR	R\$ 90,60
00169	05063	HONDA	NX 200	1998	1998	MPU3753	VCR	R\$ 235,71
00170	05092	DAYUN	DY 150 GY EXPLORER	2008	2008	MSG1125	VCR	R\$ 595,60
00171	05119	SHINERAY	XY 110-V WAVE	2011	2011	OCX2036	VCR	R\$ 272,38
00172	05122	HONDA	CG 125 TITAN	2002	2002	MTI7872	VCR	R\$ 275,64
00173	05170	HONDA	CG 125 TITAN	2000	2000	MSB8019	VCR	R\$ 210,20

00174	05189	HONDA	CG 125 TITAN	2003	2004	MPI5347	VCR	R\$ 871,48
00175	05191	HONDA	CG 150 TITAN-ESD	2007	2007	MRF9218	VCR	R\$ 1.428,01
00176	05231	HONDA	CG 125 TITAN-ES	2000	2001	MRS4425	VCR	R\$ 170,55
00177	05244	HONDA	CG 150 TITAN-ES	2008	2008	MSF1546	VCR	R\$ 1.496,40
00178	05257	SUNDOWN	MAX 125-SE	2008	2008	MSD3956	VCR	R\$ 211,06
00179	05258	HONDA	CG 150 TITAN-KS	2005	2005	MQF4697	VCR	R\$ 1.118,41
00180	05267	HONDA	BIZ 125-KS	2007	2007	MRC8463	VCR	R\$ 800,47
00181	05273	HONDA	CBX 250 TWISTER	2003	2003	MRO5229	VCR	R\$ 1.190,97
00182	05286	HONDA	CBX 250 TWISTER	2004	2004	MQA6021	VCR	R\$ 957,52
00183	05287	HONDA	CBX 250 TWISTER	2005	2005	MPH7684	VCR	R\$ 798,37
00184	05304	HONDA	CG 150 TITAN-ES	2006	2006	MQT9127	VCR	R\$ 1.397,57
00185	05350	HONDA	CG 125 TITAN	2001	2001	MTF6793	VCR	R\$ 223,81
00186	05369	HONDA	CG 150 TITAN-KS	2007	2007	MQW8924	VCR	R\$ 306,68
00187	05393	HONDA	CG 125 TITAN	1997	1997	MPP0498	VCR	R\$ 516,00
00188	05404	SUNDOWN	MAX 125-SED	2008	2008	MSL9892	VCR	R\$ 174,28
00189	05411	HONDA	C 100 BIZ	2000	2000	MTG5557	VCR	R\$ 85,09
00190	05418	YAMAHA	YBR 125 E	2004	2004	MPV3214	VCR	R\$ 499,99
00191	05425	HONDA	CG 150 TITAN-KS	2005	2005	MQA5605	VCR	R\$ 784,66
00192	05441	HONDA	CG 125 TITAN	2001	2001	MQU8550	VCR	R\$ 652,27
00193	05444	HONDA	CBX 200 STRADA	1997	1997	MPU6298	VCR	R\$ 248,55
00194	05446	HONDA	CG 150 TITAN-ESD	2006	2006	MQL8994	VCR	R\$ 1.462,99
00195	05455	HONDA	CG 125 TITAN	1997	1997	MPD5260	VCR	R\$ 113,07
00196	05460	DAFRA	SUPER 100CC	2008	2008	MSF1605	VCR	R\$ 193,73
00197	05511	HONDA	CG 125 TITAN	1995	1995	GOQ6043	VCR	R\$ 475,17
00198	05528	HONDA	CBX 200 STRADA	1999	1999	MQN4635	VCR	R\$ 713,98
00199	05536	YAMAHA	YBR 125 K	2007	2007	HAU5128	VCR	R\$ 855,38
00200	05537	YAMAHA	YBR 125 E	2000	2000	MTF4419	VCR	R\$ 563,53
00201	05541	YAMAHA	YBR 125 K	2006	2007	MQZ3981	VCR	R\$ 792,40
00202	05557	YAMAHA	YBR 125 E	2000	2000	MTH2794	VCR	R\$ 421,84
00203	05558	HONDA	CG 125 TITAN	1999	1999	MRA0143	VCR	R\$ 539,78
00204	05694	HONDA	CG 150 TITAN-KS	2005	2005	MQE3520	VCR	R\$ 1.186,95
00205	05707	HONDA	CG 125	1991	1991	MRC4344	VCR	R\$ 186,79
00206	05746	HONDA	CBX 250 TWISTER	2008	2008	MRS1213	VCR	R\$ 1.853,68
00207	05751	HONDA	CBX 200 STRADA	2002	2002	MSG5947	VCR	R\$ 1.090,86
00208	05756	HONDA	NXR 125 BROS-ES	2003	2003	MQG4833	VCR	R\$ 934,21

00209	05770	HONDA	CG 125 FAN	2008	2008	MRQ3661	VCR	R\$ 1.003,40
00210	05796	HONDA	CBX 250 TWISTER	2004	2004	MPQ1988	VCR	R\$ 447,29
00211	05894	HONDA	CBX 250 TWISTER	2002	2002	MTN7074	VCR	R\$ 318,25
00212	05899	YAMAHA	YBR 125 K	2004	2005	MQF7030	VCR	R\$ 410,42
00213	05921	HONDA	CG 125 TITAN	2004	2004	MPJ3084	VCR	R\$ 1.255,36
00214	05941	HONDA	CG 125 TITAN-KS	2003	2003	MTQ1205	VCR	R\$ 424,49
00215	05953	HONDA	CBX 250 TWISTER	2003	2003	MRV1562	VCR	R\$ 793,61
00216	05963	YAMAHA	YBR 125 K	2006	2006	HBX5642	VCR	R\$ 825,19
00217	05967	HONDA	CG 150 TITAN-KS	2008	2008	MSO0482	VCR	R\$ 1.318,92
00218	05980	HONDA	BIZ 100-ES	2001	2001	GYU3600	VCR	R\$ 465,90
00219	06007	HONDA	C 100 BIZ	2003	2003	MPR0661	VCR	R\$ 450,84
00220	06084	HONDA	CG 125 GAS	1987	1987	MSE1227	VCR	R\$ 348,87
00221	06086	HONDA	CBX 250 TWISTER	2003	2003	MOX6797	VCR	R\$ 1.043,77
00222	06108	HONDA	CG 125 TITAN-KS	2001	2001	MTL2513	VCR	R\$ 504,33
00223	06126	HONDA	C 100 BIZ	1998	1998	MQX0672	VCR	R\$ 672,01
00224	06136	HONDA	CBX 200 STRADA	2002	2002	MTP1587	VCR	R\$ 916,40
00225	06151	HONDA	CB 400	1987	1987	MOX7487	VCR	R\$ 968,60
00226	06159	SUZUKI	INTRUDER 125 CARGO	2008	2008	MRZ7520	VCR	R\$ 946,98
00227	06160	HONDA	CG 150 TITAN-ES	2007	2007	MRC7863	VCR	R\$ 1.374,88
00228	06168	HONDA	CG 150 TITAN-KS	2005	2005	MQE9518	VCR	R\$ 650,47
00229	06170	HONDA	CG 125 TITAN	2002	2002	MSA8981	VCR	R\$ 728,92
00230	06171	HONDA	C 100 DREAM	1996	1996	MPC1131	VCR	R\$ 331,82
00231	06174	HONDA	CG 150 TITAN-ESD	2009	2009	MSV1693	VCR	R\$ 1.750,44
00232	06175	SUZUKI	YES EN125	2005	2005	MQJ9419	VCR	R\$ 628,44
00233	06185	HONDA	CG 150 TITAN-KS	2007	2007	MRA8917	VCR	R\$ 898,87
00234	06187	HONDA	CG 125 TITAN-KS	2000	2000	MRG3371	VCR	R\$ 413,46
00235	06191	HONDA	XL 125 DUTY	1993	1993	MPC4869	VCR	R\$ 549,78
00236	06198	HONDA	CG 125 FAN	2006	2006	DYX4381	VCR	R\$ 876,47
00237	06206	HONDA	CBX 200 STRADA	1997	1997	MPV6051	VCR	R\$ 672,51
00238	06226	HONDA	CG 125 TITAN	2001	2001	MTN3489	VCR	R\$ 421,08
00239	06360	HONDA	CBX 250 TWISTER	2002	2002	MSC6380	VCR	R\$ 1.238,37
00240	06423	HONDA	BIZ 125-ES	2008	2008	MSH3499	VCR	R\$ 1.435,34
00241	06424	HONDA	CG 125 FAN-ES	2006	2006	MQR7871	VCR	R\$ 992,76
00242	06425	YAMAHA	YBR 125 FACTOR K	2008	2008	MRR2324	VCR	R\$ 1.031,47
00243	06426	SUZUKI	YES EN125	2008	2008	MSF0285	VCR	R\$ 869,51

00244	06428	HONDA	CG 150 TITAN-KS	2006	2006	MQQ7686	VCR	R\$ 1.087,92
00245	06441	HONDA	CBX 200 STRADA	1996	1996	MOZ3545	VCR	R\$ 572,99
00246	06442	YAMAHA	YBR 125 FACTOR E	2011	2011	MTU0792	VCR	R\$ 1.227,37
00247	06443	HONDA	CG 125 FAN-KS	2014	2014	OVL3422	VCR	R\$ 1.370,38
00248	06448	HONDA	CG 150 TITAN-KS	2007	2007	HFY1529	VCR	R\$ 1.273,61
00249	06449	HONDA	C 100 BIZ+	2004	2004	MQA3263	VCR	R\$ 496,91
00250	06459	SUZUKI	YES EN125 SE	2013	2013	OVJ4097	VCR	R\$ 1.600,15
00251	06472	HONDA	BIZ +125	2008	2008	MSI9467	VCR	R\$ 1.451,62
00252	06477	DAFRA	SPEED 150CC	2008	2008	MSG6573	VCR	R\$ 454,72
00253	06479	HONDA	CG 150 TITAN-KS	2005	2005	MQE4612	VCR	R\$ 1.048,73
00254	06558	HONDA	CG 150 TITAN-EX MIX	2012	2012	ODF2807	VCR	R\$ 1.774,72
00255	06559	HONDA	CG 150 TITAN-KS	2008	2008	MSL6119	VCR	R\$ 1.318,92
00256	06609	HONDA	CG 150 TITAN-KS	2006	2006	MQS0173	VCR	R\$ 1.246,78
00257	06610	HONDA	CBX 250 TWISTER	2007	2007	MRK2366	VCR	R\$ 1.550,18
00258	14162	HONDA	CG 125 FAN	2007	2007	MRF7462	VCR	R\$ 383,51

LEGENDA DA CLASSIFICAÇÃO:

VCR = Veículo Conservado Recuperável

SA = Sucata Aproveitável

SAMI = Sucata Aproveitável com Motor Inservível

SI = Sucata Inservível

ANEXO II – EDITAL DE LEILÃO

TRRL – TERMO DE RESPONSABILIDADE DE RETIRADA DE LOTE

LEILÃO Nº _____ – DATA: ____-____-20__

COMITENTE: DETRAN/ES

ARREMATANTE: _____

LOTE: Lote nº _____ - _____ (nº e nome/descrição do lote)

Declaro, para os devidos fins, ter retirado, na presente data, o lote acima descrito, arrematado no leilão em questão, conforme descrição contida no Edital de Leilão publicado, tendo concordado com todas as suas regras, e o estado e as condições em que o lote se encontra, não tendo nada a reclamar quanto ao mesmo. Declaro, ainda, que recebi a Carta de Arrematação e toda a documentação necessária para retirada e transferência de propriedade, e que atenderei rigorosamente o Edital do Leilão, do qual possuo pleno e total conhecimento e concordância.

Assinam o presente Termo de Responsabilidade de Retirada de Lote o arrematante, um representante do DETRAN/ES e um representante da GESTTO:

Data: ____/____/____